DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 19 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3261

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.000, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### PORTARIA nº 1.000, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a recomposição do Comitê Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Municipal n° 899 / 2018, que introduziu modificações na Lei n° 444 / 1994, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, R $\to$ SOLV $\to$ E:

**Art. 1º** Autorizar a recomposição do Comitê Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme abaixo elencado:

- I Emerson Barros Gusmão Presidente;
- II Marcos Vinicius Aires Cavalcante Vice Presidente; e,
- III Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte Secretária.

**Art. 2**° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 896, de 22 / 10 / 2021.

Cabaceiras, 12 de dezembro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8A8C70DE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 02/2022, homologa-se o processo deAdesãoà Ata de Registro de Preços nº 03/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, tendo como órgão gerenciador o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3, em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino do município de Condado/PB, em favor da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 415.000,00, nos termos do inciso VII do Art. 2º e §3º do Art. 6º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Condado, Estado da Paraíba, 16 de Dezembro de 2022.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**346DD504

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2633/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 372/2022 CONTRATO N° 2633/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ:10.754.828/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO HATCH VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 08 de Dezembro de 2022.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**01C77FFE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

CONTRATO Nº: 2.656/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI.

CNPJ: 24.682.323/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E OPERAÇÃO EM TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (PARA ATERRO SANITÁRIO) DE RESIUDOS SÓLIDOS CLASSE IIA, (NÃO INERTES), GERADOS PELO MUNICIPIO DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.420.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de dezembro de 2022.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: DCAA02EE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 069/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 40.714.462/0001-95.

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 069/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

#### **DO VALOR ADITADO**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 59.831,77 (Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 069/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 12 de dezembro de 2022, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**07BCBD31

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através da Sra. **JAQUELINE DA SILVA BARBOSA,** portadora do CPF sob o nº 106.495.777-36 e do RG sob o nº 2720376 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cel. Justino Fernandes, N.º 80, Bairro Centro, Malta – PB, CEP 58.713–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

#### VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 06 de dezembro de 2022.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**44F26814

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2022

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JAQUELINE DA SILVA BARBOSA, CPF: 106.495.777-36.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.16, Cor Vermelha, Placa MZA-4868/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 07/12/2022 À 07/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 07 de dezembro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8A790949

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **MURILO LAMARC GOMES MARTINS,** portador do CPF sob o nº 065.278.614-60 e do RG sob o nº 2994995 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Francisco Moreira, S/N, Centro, Imaculada – PB, CEP 58.745–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do

Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

#### VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 06 de dezembro de 2022.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:C82A11E3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 260/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e MURILO LAMARC GOMES MARTINS, portador do CPF sob o nº 065.278.614-60.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Ford/Cargo 131F, Ano de Fabricação 2003, Cor Prata, Placa GZG-8623/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:

VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 07/12/2022 À 07/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 07 de dezembro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 089EE544

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:

#### VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 06 de dezembro de 2022.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:00BB0E71

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2022

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e EDNAR FLORÊNCIO AZEVEDO 04533508448, CNPJ: 29.637.986/0001-97.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz 1618, Ano de Fabricação 1991, Cor Laranja, Placa KHS-2A58.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros

Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 07/12/2022 À 07/04/2023

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 07 de dezembro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**4AA50C21

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:

#### VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 06 de dezembro de 2022.

#### **EVERTON FIRMINO BATISTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**3562944F

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

**OBJETO:** Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **JOSÉ RIVONILDO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 043.849.574-83 e do RG sob o nº 2292844 SSDS/PB, residente e

domiciliado na Rua Professor Severino Sales, N.º 282, Bairro José Benone, Água Branca – PB, CEP 58.748–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:

#### VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 06 de dezembro de 2022.

#### EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E6A117DA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 262/2022

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e JOSÉ RIVONILDO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 043.849.574-83.

<u>OBJETO</u>: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Veiculo Car/Caminhão/Tanque, Marca VW 13.180 EURO 3 WORKER, Cor Amarela, Placa GYJ-3J26/PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente - 20 606 3007 2012 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física:

VALOR CARRADA R\$ 150,00(Cento e Cinquenta Reais) VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

**VIGÊNCIA**: 07/12/2022 À 07/04/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 07 de dezembro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**80CDE2FA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00022/2022

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00022/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONFECÇÃO DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, BEM COMO A CONFECCÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS SOLENIDADES DA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de TÚLIO HOSTÍLIO DE MORAIS BEZERRA JÚNIOR (Cnpj sob o nº 22.214.108/0001-10), com valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Alhandra - PB, 16 de Dezembro de 2022.

**SEVERINO BELMIRO ALVES -** Presidente

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00022/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONFECÇÃO DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, BEM COMO A CONFECÇÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS SOLENIDADES DA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 16/12/2022.

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ 00022/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E CONFECÇÃO DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, BEM COMO A CONFECÇÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS SOLENIDADES DA EDILIDADE; DESIGNO os servidores Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para gestora; e Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Fiscal; e do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00022/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de Dezembro de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES -

Presidente

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:E55DA52D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00023/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00023/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00023/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, IN LOCO NO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS FISICOS MOVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NO AXENO AUDITORIO, PREDIO NOVO RECENTE TAMBEM PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA, AINDA ETIQUETAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÓVEIS E RELATÓRIOS ACERCA DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa física de BOANERGES MOURA PAIVA JUNIOR (CPF nº 760.754.944-72 e RG nº 1.652.435), com valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Alhandra - PB, 16 de Dezembro de 2022. SEVERINO BELMIRO ALVES - Presidente

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00023/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, IN LOCO NO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS FISICOS MOVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NO AXENO AUDITORIO, PREDIO NOVO RECENTE TAMBEM PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA, AINDA ETIQUETAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÓVEIS E RELATÓRIOS ACERCA DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 16/12/2022.

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00023/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE DE TOMBAMENTO, ΙN LOCO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS FISICOS MOVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NO AXENO PREDIO RECENTE AUDITORIO, NOVO **TAMBEM** PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA, AINDA ETIQUETAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÓVEIS E RELATÓRIOS ACERCA DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para gestora; e Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Fiscal; e do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00023/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB. 16 de Dezembro de 2022.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

**Publicado por:** Claudiano Costa da Silva **Código Identificador:**99A7280F

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00024/2022

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00024/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA COMPOSIÇÃO DO ANEXO DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de JULIANA MARQUES NASCIMENTO - PLENOS COMERCIO E SERVICOS ME (Cnpj sob o nº 43.202.717/0001-29), com valor global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Alhandra - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00024/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, IN LOCO NO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS FISICOS MOVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NO AXENO AUDITORIO, PREDIO NOVO RECENTE TAMBEM PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA, AINDA ETIQUETAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÓVEIS E RELATÓRIOS ACERCA DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 16/12/2022.

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ 00024/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE TOMBAMENTO, IN DE LOCO LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS FISICOS MOVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA E NO AXENO AUDITORIO. PREDIO NOVO RECENTE TAMBEM PERTENCENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA. AINDA ETIQUETAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS MÓVEIS E RELATÓRIOS ACERCA DO OBJETO CONTRATADO EM CONFORMIDADE AO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para gestora; e Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Fiscal; e do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00024/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:78112D9F

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00025/2022

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00025/2022 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORTINAS ROMANA BLACKOUT PARA A C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB E O ANEXO DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica de SILVIO JOSÉ DOS SANTOS ME — OLINDA CORTINAS (Cnpj sob o nº 69.941.052/0001-69), com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesseis e quinhentos reais).

Alhandra - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES -

Presidente

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00025/2022. OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORTINAS ROMANA BLACKOUT PARA A C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB E O ANEXO DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 16/12/2022.

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ 00025/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CORTINAS ROMANA BLACKOUT PARA A C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB E O ANEXO DA C MARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Katia Simone de França Pereira Nunes, Diretora Legislativa, para gestora; e Francisco Assis Junior, Diretor Executivo, como Fiscal; e do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00025/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### SEVERINO BELMIRO ALVES -

Presidente

Publicado por:

Claudiano Costa da Silva

Código Identificador:3AB657DC

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA RESOLUÇÃO Nº 022/2022 - CME

Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo 2023, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Educação do Município de Alhandra.

#### O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALHANDRA

- **CME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 452/2010, de 24 de setembro de 2010 e de acordo com o Regimento Interno, aprova o Calendário Escolar para o ano letivo 2023.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo 2023, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Educação do Município de Alhandra;
- **Art. 2º** As datas reservadas para o Conselho de classe e Formação para Professores poderão ser contabilizadas como dia letivo, desde que o mesmo seja dividido em dois momentos e as unidades escolares mantenham estudantes em um dos períodos em aula;
- **Art. 3º** No decorrer do ano, qualquer alteração nos calendários escolares homologados, inclusive as alterações realizadas por decreto municipal, deverá ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação para nova apreciação e nova homologação;
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$  A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra, em 15 de dezembro de 2022.

#### EDILSON CÍCERO DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME Alhandra/PB

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:** CCB49985

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (lixo hospitalar) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 4.800,00.

Areial - PB, 13 de Dezembro de 2022

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:C04380ED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares (lixo hospitalar) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Areial: 02090.10.301.2006.2021 Próprios manutençao dos serv.do fundo municipal 02090.10.301.2006.2022 manut.das unidades basicas de saude 02090.10.301.2006.2023 manutenção das atividades da atenção basica 339039 outros serviços de terceiros pessoa juridica Fonte 500, 600. VIGÊNCIA: até 16/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00097/2022 - 16.12.22 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 4.800,00

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:** AE1834A1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01.00025/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 114.050,00.

Areial - PB, 15 de Dezembro de 2022

### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**535A63AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01.00025/2022, DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 00025/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00009/2022 - Ata de Registro de Preços nº 01.0025/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.392.1006.2015 -PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE:500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00098/2022 - 16.12.22 - JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 114.050,00.

#### Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**B3C9AA99

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB — CR 1073866–05; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 1.662.851,51.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Dezembro de 2022

#### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:88FCF88F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

### EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS $N^{o}$ 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073866–05. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS (CR Nº 1073866-05) 07.00 INFRAESTRUTURA 15.451.2007.1018 SEC. PAVIMENTAÇÃO (POLÍMERO/ASFÁLTICA) E URBANIZAÇÃO (PRACAS/PARQUES/CALCADA 4490.51 **OBRAS** VIGÊNCIA: INSTALAÇÕES. até 13/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 00185/2022 - 13.12.22 - SC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 1.662.851,51.

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**5838EB73

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 002/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Portaria nº 001/2019, e em consonância com o Art. 3º do Parágrafo Único da Portaria nº 001/2019 do FUSEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB.

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO**, do cargo de Vice-Presidente do **COMITÉ DE INVESTIMENTOS** do FUSEM - FUNDO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, **com efeitos retroativos**, a partir de 20 de setembro de 2022.

Boa Vista – PB, 14 de dezembro de 2022.

#### GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**EFD7CD87

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 003/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º da Portaria nº 001/2019, e em consonância com o Art. 3º do Parágrafo Único da Portaria nº 001/2019 do FUSEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB.

#### **RESOLVE:**

Nomear, VIVIAN DAYANE DE SOUTO SANTOS, CPF 095.087.554-66, para exercer o cargo de Vice-Presidente do COMITÉ DE INVESTIMENTOS do FUSEM - FUNDO MUNICIPAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, com efeitos retroativos, a partir de 03 de outubro de 2022.

Boa Vista – PB, 14 de dezembro de 2022.

#### GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**48FD94DD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; JMSV CONSTRUCOES EIRELI; MP CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PILOTIS —

CONTRUÇÕES **PROJETOS** LTDA PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: B2 CONSTRUCOES EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI; DA SILVA EIRELI; JHONATAN ANDRADE CONSTRUTORA LTDA; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83)3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**FD7ADF9A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 246/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.381.604/0001-59.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 246/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 246/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 03 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 246/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de novembro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:2FCEAE23

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, que objetiva: Reforma do Ginásio da Escola Arão Teodomiro localizado no município Brejo dos Santos–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 53.375,58.

Brejo dos Santos - PB, 16 de dezembro de 2022

*MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA*Prefeita

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador: EB6F2920

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2022. OBJETO: Reforma do Ginásio da Escola Arão Teodomiro localizado no município Brejo dos Santos—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/12/2022.

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**337DE691

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS (TRECHO DA RUA SEVERINO CÂMARA DA CUNHA e RUA PROJETADA), localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro -PB, objeto do Contrato de Repasse nº: 918232/2021/MDR/CAIXA -1079368-94 OPERAÇÃO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. LICITANTES HABILITADOS: AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA; TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; ANTONIO GOMES EIRELI-EPP; CLPT CONSTRUTORA EIRELI; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2022, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Cacimba de Dentro - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: 2E834006

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E PASSEIO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 11/2021, firmado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ nº 28.676.712/0001-44, com sede na Rua ADAO BENTO DE LUCENA, S/N, Bairro JARDIM NAZARETH MARTINS, Malta-PB, CEP: 58.713-000, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 01 de dezembro de 2022, o Contrato Nº 11/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais inerentes a comprovação da titularidade da propriedade dos veículos disponibilizados para atendimento da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Unilateral.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cacimbas - PB, 01 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas *PAULA RAISSA LEITE FERREIRA* Secretária de Saúde

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:45917481

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 41/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ: 01.612.686/0001-34, e do outro lado a empresa AUTO PEÇAS LEITE LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 09.353.780/0001-28.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar o Contrato nº 41/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea "d" e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ 37.000.00 (Trinta e Sete Mil Reais).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 41/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 15 de dezembro de 2022, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**1ED97DB9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 013 2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro -Caicara - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3370 1200. prefeituracaicara@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 13 de Dezembro de 2022

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:E555D101

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 000052022

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 1.187.932.67.

Camalaú - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer Código Identificador:9439515A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 000052022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura no Município de Camalaú – PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalaú: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02007.12.361.1004.1008 - AMPLIAÇÃO, REFORMA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 540

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 550.

VIGÊNCIA: até 13/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00163/2022 - 16.12.22 - HARPIA

EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 1.187.932,67.

Publicado por: Urâno e Silva Mayer

Código Identificador: CEC2C306

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO RESCISÃO

EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº 032/2019

FORNECEDOR: F.J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº. 20.284.072/0001-15

OBJETO: Constitui objeto do presente RESCISÃO AMIGAVEL ao Contrato nº 032/2019, oriundo da Tomada de Preço 008/2019, de comum acordo entre as partes.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro na clausula decima terceira do contrato nº 032/2019 e Art.78, inicio XVII e 79, inciso II da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e Tomada de Preço 008/2019 firmarem o presente instrumento de RESCISÃO AMIGAVEL, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2022.

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:9DCD11FB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do edital da Tomada de Preços Nº016/2022.Objeto:Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para a construção de uma sala de aula da Cadeia Pública no Município de Coremas, conforme planilha orçamentaria de custo.Fonte de Recursos:Recursos Próprio (Diversos) do Município.Repartição/setor interessado:Secretaria Municipal de Urbanismo. Data prevista para realização da sessão publicação:22/12/2022.Horárioprevista para início da sessão publicação:10h:30min (Dez horas e trinta minutos).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação).

Coremas-PB, 16 de dezembro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:30D3C570

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00034/2022, para o dia 29 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: EFC333A9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEDO PROGRAMA PLANO FR AÇÕES ARTICULADAS Nº 23400.004032/2021-18 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEDO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS N° 23400.004032/2021–18 TEMO DE REFERÊNCIA DE COMPROMISSO N° 202143844–6. PARA SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ADQUIRIR MOBILIARIO PARA OUTROS AMBIENTES ESCOLARES; ADJUDICO o seu objeto a: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 11.699,70; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 25.285,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 19.865,00; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R\$ 29.640,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 32.198,50.

Igaracy - PB, 15 de Dezembro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**2611EFB3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEDO PROGRAMA PLANO FR AÇÕES ARTICULADAS Nº 23400.004032/2021-18 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEDO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº 23400.004032/2021-18 REFERÊNCIA DE COMPROMISSO Nº 202143844-6. PARA SECRETARIA DE ESDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ADQUIRIR MOBILIARIO PARA **AMBIENTES** ESCOLARES; **HOMOLOGO** correspondente procedimento licitatório em favor de: C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 11.699,70; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 25.285,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 19.865,00; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R\$ 29.640,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 32.198,50.

Igaracy - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: A8BAD439

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº PROCESSO 23400.003485/2021–19. TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143200–5 INICIATIVA ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 55.984,00.

Igaracy - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F583CA3A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS Nº PROCESSO 23400.003485/2021–19. TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143200–5 INICIATIVA ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 55.984,00.

Igaracy - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**5687CFF5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE" MOBILIRARIO DE SALA DE AULA\* PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. SOBRE Nº DO PROCESSO 23400.003484/2021-74 TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143199-6 JUNTO AO MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO o seu objeto a: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 9.099,80; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 29.270,00.

Igaracy - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** A831 AB38

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE" MOBILIRARIO DE SALA DE AULA\* PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. SOBRE Nº DO PROCESSO 23400.003484/2021-74 TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143199-6 JUNTO AO MUNICIPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 9.099,80; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 29.270,00.

Igaracy - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito Constituciona

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: A1A94B89

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

## AVISO DE RESULTADO ANALISE DE PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Analise de Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022, com o seu objeto encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de peças de veículos pertencentes as secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social aos locados ou a disposição do município de Igaracy -PB. Conforme especificação do edital. Foram consideradas **DESCLASSIFICADAS** as empresas; CICERO RODRIGUES DA SILVA – ME - CNPJ: 24.119.232/0001-21; ERIVAM IDELFONSO 07.958.106/0001-41; EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 28.904.661/0001-60; F A DE LIMA AUTOPECAS - CNPJ: 33.652.309/0001-15; FRANCINALDO SILVA MENDONCA -CNPJ: 08.263.335/0001-04; FRANCISCO A DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 30.785.763/0001-56, e CLASSIFICADAS as empresas: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA -EPP - CNPJ: 35.588.102/0001-54; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA -CNPJ: 04.906.156/0001-97. Ficando convocadas as empresas classificas para continuidade do processo na Fase de Lance o dia 23/12/2022 as 07:00 da manhã na sede da CPL de Igaracy-PB.

Igaracy - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 6883BB9B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 544/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DA LICENCIADA E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 313/2022,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, a contar do dia 09 de dezembro de 2022, à Servidora GILMARIA DINIZ DE ARRUDA, Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 3473, lotada na Secretaria de Administração. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de dezembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**09C6BB4B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 545/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Designar MICHELLE VICENTE DANTAS, portadora do RG nº. 3.387.476-SSP/PB e do CPF nº. 052.781.484-97, para prestar seus serviços na UBS João Rufino de Sousa, pertencente à Secretaria de Saúde deste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 15 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de dezembro de 2022.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:54630C46

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ DISPENSA Nº DV00053/2022

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2022, que objetiva: Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R\$ 10.865,00.

Jacaraú - PB, 15 de Dezembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:EED6C6BD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ DISPENSA Nº DV00053/2022

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00053/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública; DESIGNO as servidoras Zanata Ribeiro de Mendonça Coutinho, Secretária de Administração, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00053/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:7AE6FC8E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Suplementos Alimentares e Fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 71.500,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 62.750,00.

Joca Claudino - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Suplementos Alimentares e Fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 71.500,00; MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 62.750,00.

Joca Claudino - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Suplementos Alimentares e Fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Aline Andrade Cruz, Secretária, como Gestora; e Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Suplementos Alimentares e Fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do

município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000267 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000268 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000400 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000401 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE 0010 2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000467 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000468 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 16/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00070/2022 - 16.12.22 - JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO - R\$ 71.500,00; CT Nº 00071/2022 - 16.12.22 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 62.750,00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**7323DAB4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DV 044 2022

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2022

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de oficina mecânica, para atender as necessidades do município de Logradouro, nos consertos máquinas pesadas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 20 de Dezembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão pelo encaminhadas também ser licitacaologradouro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 15 de Dezembro de 2022

#### ISAELSON DO AMARAL -

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**22F50EEC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 030

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 13:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis e derivados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. Email: licitacaologradouro@gmail.com. Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 13 de Dezembro de 2022

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B785A9C8

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 045 2022

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00045/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2022, que objetiva: Aquisição de brinquedos para distribuição com os alunos da rede municipal de ensino; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RC IMPORTS LTDA - R\$ 14.651,00.

Logradouro - PB, 15 de Dezembro de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**9DFA234B

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 045 2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição com os alunos da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEB 30 % E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00191/2022 - 15.12.22 - RC IMPORTS LTDA - R\$ 14.651,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:9DE72A2E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 0030

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.224/2022 PREGÃO PRESENCIAL N 5/0030/2022

O Pregoeiro Oficial do município de Malta PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa o pregoeiro procedeu as analises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada tem buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital Em 14 de Dezembro de 2022 ás 10:45:54, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0030/2022, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

-SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR-ME (BIU SOM) com o valor de R\$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mi e Novecentos e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens 1, 2. perfazendo o

Valor Global de 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais) encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 14 de dezembro de 2022

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Pregoeiro Oficial/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 5/0030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.224/2022

Objeto: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

Vencedores:

-SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR-ME (BIU SOM) com o valor de R\$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2. perfazendo o Valor Global de 35,940,00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos licitantes, nos termos da Lei 10 520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor a assinatura do termo de contrato, nos termos do art 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Malta-PB, 16 de dezembro de 2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.224/2022

PREGÃO PRESENCIAL 5/0030/2022

CONTRATO N. 01.320/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta-PB

CONTRATADO SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR-ME (BIU SOM)

OBJETO Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Matta/PB.

VALOR GLOBAL: com o valor de R\$ 35 940.00 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Quarta Peais) vencendo nos seguintes itens 1 e 2.

DOTAÇÕES Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO Classificação Funcional 13 392 2018 2058 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo. Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390 39-Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA 16 de dezembro de 2022

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**76FB14F8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DIRETA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAREZ SOUZA DO Ó - R\$ 40.020.00.

Massaranduba - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador: 7E355198

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do 02.009-SECRETARIA de Massaranduba: Município JUVENTUDE Е CULTURA 02009.13.392.0536.2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO CULTURA E 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00187/2022 - 16.12.22 - JOAREZ SOUZA DO Ó - R\$ 40.020,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:82222CD6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 559/2022

#### GABINETE DO PREFEITO

Lei nº <u>559</u>/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, até o limite de 15% (Quinze inteiros percentuais) da Despesa Fixada no orçamento.

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 16 de dezembro de 2022.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:FA3230AC

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 – 2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 – 2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e da Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB 2023-2026.

O secretário Municipal de Educação de MATARACA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto NA Lei Municipal Nº 514-2021 de ,24 de março de 2021, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2.020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representantes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em MATARACA – CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026.

#### DO OBJETO

Art. 1° O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal e secreto, , de 1 (um) par de representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente,, de 2 (dois) pares de representantes de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, de 2 (dois) pares de representantes dos estudantes da escola básica pública dos quais 1 (um) indicado por estudantes secundaristas. em MATARACA — CACS FUNDEB, gestão 2023 a 2026, conforme preconiza o art. 34, § 1°, inciso III c/c com o §2° e § 3, da Lei Federal 14.113/2020.

#### Da composição

Art. 2º O CACS a que se refere o art. 1º é constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas do campo;
- § 1º Os membros de que tratam nas alíneas c, e, f, deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.
- § 2º O membro CACS previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
- I no caso das representações da secretaria municipal de Educação e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- II nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III nos casos de representantes de professores e servidores, pelo Poder Executivo competente, quando não tiver representatividade;
- § 3º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos na alínea "a, b, c e d do § 2º deste artigo, o prefeito (a) designará os integrantes do conselho previsto na alínea "a" do caput deste artigo, e a Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nas alíneas "b", e "d" do caput deste artigo.
- § 4º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
- I cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III estudantes que não sejam emancipados; e
- IV pais de alunos que:
- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º O suplente substituirá o titular do CACS nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
- I desligamento por motivos particulares;
- II rompimento do vínculo de que trata o § 3°, do art. 2°; e
- ${
  m III}$  situação de impedimento previsto no § 5°, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
- Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o CACS.
- Art. 4°. O mandato dos membros do CACS será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.
- Parágrafo único. No caso do CACS instalado até 31 de março de 2021, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
- Art. 5° O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS, incluídos:
- I nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III atas de reuniões;
- IV relatórios e pareceres;
- V outros documentos produzidos pelo conselho.

#### Das Competências do CACS

- Art. 6° Compete ao CACS:
- ${\rm I-acompanhar}$ e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo:
- IV emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
- V aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE; e
- Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

#### Das Disposições Finais

Art. 7º O CACS terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vicepresidência os conselheiros designados nos termos do art. 2°, caput, alínea "a", desta lei.

- Art. 8º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
- Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
- Art. 10. O CACS reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.
- Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
- Art. 11. O CACS atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 12. A atuação dos membros do CACS:
- I não será remunerada;
- II é considerada atividade de relevante interesse social;
- III assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- IV veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
- exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 13. O CACS do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer a Secretaria da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao CACS um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

- III requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
   a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
- Art. 15. Durante o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 4º os novos membros deverão se reunir com os atuais membros do CACS, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
- Art. 16 Os representantes os segmentos deverão entregar as documentações dos indicados na secretaria de educação até o dia 16/12/2022.
- Art. 17 Cabe à Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de MATARACA.
- Art. 18 Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito através de decreto publicado no DOM Diário Oficial do Município de MATARACA.
- Art. 19 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS FUNDEB 2023 a 2026, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

#### PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva **Código Identificador:**9B8287F7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 0.10.78/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro,

TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.78/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DESTA SECRETARIA. DATA DA ABERTURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 38.199,96. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações 3351-1510 pelo telefone 011 http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 16 de Dezembro de 2022.

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1706B236

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 123/2022/126.0.01/2022

Notificamos a Construtora ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI, sede a Rua Desembargador Feitosa Ventura 43, centro - Monteiro PB, representado pelo Sr. André Santa Cruz da Silva Cesar portador do cpf: 109.004.904-89, para CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 126.0.01/2022 — Processo licitatório nº 126/2021, referente a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB, a obra encontra-se fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 16 de dezembro de 2022.

#### WALDIRENE A. ALVES BEZERRA Secretária de Planejamento Monteiro PB

Publicado por: Waldirene Aparecida Alves Bezerra Código Identificador:9A2BE4AD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 124/2022/126.0.04/2022

Notificamos a Construtora ANDRE SANTA CRUZ DA SILVA CESAR EIRELI, sede a Rua Desembargador Feitosa Ventura 43, centro - Monteiro PB, representado pelo Sr. André Santa Cruz da Silva Cesar portador do cpf: 109.004.904-89, para CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 126.0.04/2022 – Processo licitatório nº 126/2021,

referente a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB, a obra encontra-se fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.

Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 16 de dezembro de 2022.

#### WALDIRENE A. ALVES BEZERRA

Secretária de Planejamento Monteiro PB

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra **Código Identificador:**CF82B699

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.79/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.79/2022, cuio obieto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. DATA DA ABERTURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 101.023,64. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo 3351-1510 telefone 3351-1544, ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 16 de Dezembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 974D5E8A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.74/2022/001/002/003/004 E 005

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.74/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.74/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 087/2022. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI. <u>VIGÊNCIA:</u> 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - <b>DATA DA** 

ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022. EMPRESA VENCEDORA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58, o valor global de R\$ 4.139,00 (QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS); VIVA DISTRIBUIDORA **PRODUTOS** LTDA, DE 20.008.831/0001-17,o valor global de R\$ 8.915,23 (OITO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20.515.983/0001-06, o valor global de R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS); XM CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 42.343.998/0001-77, o valor global R\$ 2.248,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.258/0001-68, o valor global R\$ 1.281,97 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Monteiro - PB, 13 de dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BF813BCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.74/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.74/2022, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AOUISICÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58, o valor global de R\$ 4.139,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS); VIVA DISTRIBUIDORA DE **PRODUTOS** LTDA. CNPJ 20.008.831/0001-17, o valor global de R\$ 8.915,23 (OITO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20.515.983/0001-06, o valor global de R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS); XM CONTRUCOES EIRELI, CNPJ 42.343.998/0001-77, o valor global R\$ 2.248,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.258/0001-68, o valor global R\$ 1.281,97 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 13 de Dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AB998E18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ARTESANATO DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.74/2022 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 13/12/2023 a

assinatura do contrato. **PARTES** partir CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: **NUZIA** LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 03.829.590/0001-58, sediado (a) na Rua Jaques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranha, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, com o valor total de R\$ 4.139,00 (QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS) - CT nº 87.0.01/2022/PMM/CPL; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, sediado (a) na Av. A Galpãp A, S/N, Dom Hélder Câmara, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-970, com o valor total de R\$ 8.915,23 (OITO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) -87.0.02/2022/PMM/CPL; TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 20.515.983/0001-06, sediado (a) na Rua Salinopolis, 285 - SALA 103, Taquara - RJ, com o valor total de R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) - CT nº 87.0.03/2022/PMM/CPL; XM CONTRUCOES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77, sediado (a) na Q 03 CONJUNTO 3a, LOTE 47, Jardim Roriz (Planaltina), Brasília - DF, CEP: 73.340-301, com o valor total de R\$ 2.248,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) - CT nº 87.0.04/2022/PMM/CPL; REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.769.258/0001-68, sediado (a) na Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinho, Blumenau - SC, CEP: 89.066-530, com o valor total de R\$ 1.281,97 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) -CT nº 87.0.05/2022/PMM/CPL.

Monteiro - PB, 13 de Dezembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 58DC4DC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - TP00018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO DO PROJETO SOCIAL VIDA ATIVA, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00018/2022. DOTAÇÃO: 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2001.1137 – 4.4.90.51.00.00 08.241.2029.1130 – 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até 09/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00332/2022 - 14.12.22 - MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R\$ 174.179,36.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4C809E61

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 017 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o processo de escolha dos adolescentes para a criação e funcionamento do Conselho Participativo de Adolescentes (CPA) no município de Pombal-PB — Publicação da relação dos inscritos e Resultado da análise dos Documentos.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 848/95, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, o art. 227 da Constituição Federal e o art. 16 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

CONSIDERANDO, a Resolução nº 159, de 04 de setembro de 2013 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e adolescentes em conformidade com Objetivo Estratégico 6.1 do Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA;

**CONSIDERANDO**, a Resolução do CONANDA nº 191, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

**CONSIDERANDO**, o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;

CONSIDERANDO, os processos de organização, realização e os relatórios das Conferências Regionais e Municipal que apontam para a necessidade da inclusão de adolescentes na participação dos espaços de discussão da política a elas referentes;

**CONSIDERANDO**, o Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 CPA – PB, gestão 2023/2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a relação dos adolescentes inscritos:

### Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Pombal/PB – NUCA

Ygor Rafael Soares Bezerra Yorranyh Evellyn Feitosa Florêncio Maria Eduarda da Silva Sheidy Dionisio Formiga

### Representantes do Centro de Educação Integral "O Bom Samaritano" - CEDIBS.

Weverton da Silva Barbosa Anna Vitória Fernandes da Silva Barbosa

### Representantes do Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" – CEMAR.

Alexandre Oliveira de Lima Júnior Mabely Vitória de Sousa Florêncio

#### Representantes da Associação Quilombola "Os Rufinos"

Anna Vitória Lopes Lunguinho Maria Luiza dos Santos Silva

**Art. 02º** - Após análise da documentação a Comissão observou que faltou apresentar os seguintes documentos:

§1º- Núcleo de Cidadania dos Adolescentes de Pombal/PB – NUCA, faltou apresentar Cópias do RG, CPF e Comprovante de residências de três adolescentes (Yorranyh Evellyn Feitosa Florêncio, Maria Eduarda da Silva e Sheidy Dionisio Formiga) e Autorização dos responsáveis dos adolescentes(Maria Eduarda da Silva e Sheidy Dionisio Formiga) conforme (ANEXO II) do Edital.

- §2º- Centro de Educação Integral "O Bom Samaritano" CEDIBS, faltou apresentar ofício de indicação da Entidade (ANEXO I) do Edital e Declaração de Compromisso da Entidade (ANEXO III) do Edital.
- §3º- Centro de Educação Integral "Margarida Pereira da Silva" CEMAR, faltou apresentar Cópias do RG, CPF e Comprovante de residências dos indicados.
- **Art. 3º** As Entidades terão o prazo até dia 19 de Dezembro de 2022 para apresentarem a documentação.

**Paragrafo Único** – Caso a Entidade não apresente a documentação no prazo previsto nesta Resolução, os adolescentes indicados pela mesma será desclassificado do processo de seleção.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**FF05BDEA

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. 15.250.965/0001-00

Valor: R\$ 40.500,00

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva Código Identificador:6F5E486A

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00068/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP.

CNPJ: 03.166.237/0001-35. Valor: R\$ 735.500,00.

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CCD675CD

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 210/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO o(a) Sr(a). Lidiane Araújo da Silva, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- $Art.\ 2^{\rm o}$  Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa devida e a quitação de verbas laborais, eventualmente existentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**75C0D824

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 211/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Jaynne Mabelle do Nascimento Silva, no cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BFAFAC2F

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 212/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1693/2022, o parecer n.º 732/2022 emitido pela PGM - Procuradoria Geral do Municipio, no referido processo administrativo e os termos da análise jurídica formulada nos autos do PA nº 1765/2022 – parecer PGM nº 806/2022, bem como o disposto na Lei Municipal nº 717/91;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal ARTHUR JOSÉ BANDEIRA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, Mat.: 2006, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, LICENÇA REMUNERADA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, na forma da legislação municipal vigente, pelo período que durar o mandato recém investido ou até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo ser observado, quanto a percepção salarial, os termos do parecer PGM nº 0732/2022, emitido nos autos do PA nº 1693/2022 com a produção dos efeitos decorrentes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:04B068FF

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 213/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 1776/2022, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal JESSICA NAYARA FREITAS DA SILVA FELINTO, ocupante do cargo público efetivo deEnfermeiro - 40 horas — mat.: 1141, lotado(a) na Secretaria de(o) Saúde deste município, por até 02 anos.

- **Art. 2º-** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 38FC9885

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 214/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 1797/2022, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal AVANY JOSÉ DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo público efetivo deMotorista mat.: 0734, lotado(a) na Secretaria de(o) Saúde deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- **Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos passem a viger a partir de 30 de dezembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0161F2C3

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 215/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 148/2022 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.226.628/0001-42, vencedora do Pregão Presencial nº 031/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contrato nº 581/2022 (vencedora de 03 itens), em face da não entrega de produtos, embora

notificada extrajudicialmente a fazê-lo, após o não atendimento a dois pedidos formulados;

CONSIDERANDO que, em resposta a notificação a empresa solicitou adiamento do prazo por mais 45 dias, alegando superveniência de fato excepcional ou imprevisível e que, mesmo transposto o prazo, não ocorreu a entrega dos itens solicitados;

**CONSIDERANDO** que tal proceder fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

#### RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 148/2022, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 86 e ss da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível violação suscitada, cuja composição será assim constituída:

**RAFAEL SILVA LINHARES**, servidor deste município, matrícula 3017, na condição de Presidente da referida comissão:

**THATIANE DE ARAUJO COSTA**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

**JONIELLY MARTINS MARQUES**, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549.

- **Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 008/2022** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1676C72E

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 216/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO a adesão deste município ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade renovação da composição do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, instituída pela Portariam n° 136, de 06 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Renovar os membros do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente conforme recomendação do Programa Prefeito Amigo da Criança PPAC.
- **Art. 2º** O OCA é uma ferramenta que desagrega do orçamento Público os gastos destinados à promoção e à defesa de direitos de crianças e adolescentes.
- Art. 3º São atribuições do Comitê de Apuração do OCA:
- I Realizar estudo para compreensão do OCA;
- II Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;
- III Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os Orçamentos Exclusivo e Não Exclusivo;
- IV Realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação Abring;
- V Consolidar e unificar as informações levantadas em relatório do OCA;
- VI Apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA.
- **Art. 4º** Ficam nomeados como Articulador Municipal e Coordenador de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança, os seguintes membros, respectivamente:
- I Diana dos Santos Vieira, Articuladora;
- II Aline Cristina de Araújo Florentino Silva, Coordenadora de informações;

Parágrafo único. O Comitê de Apuração do OCA será coordenado pelo representante disposto no inciso I do caput deste artigo.

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5}^{\mathrm{o}}$  O Comitê de Apuração do OCA será composto pelos seguintes representantes:
- I -Aurineide Francisca, representando a Secretaria Municipal de Educação:
- II Fabiana dos Santos Lins, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- III –Mirian Bashanni Alves da Silva, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV Diego Trigueiro Nobre, representando a Secretaria Municipal de Administração;
- V Mariana Soares de Sousa, Conselho Tutelar
- VI Maria Francelly Soares Bento Bezerra, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
- $VII-Thiago\ Rufino,\ Sociedade\ Civil.$
- VIII- Diana dos Santos Vieira Articuladora do PPAC
- **Art.** 6º A função dos representantes do Comitê de Apuração do OCA é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.
- **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:3DDBF574

#### **GABINETE** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2022. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI.

15.250.965/0001-00 Valor: R\$ 40.500,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: B93C3BCC

#### **GABINETE** HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00068/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO e GENÉRICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

LLG COMERCIO VAREJISTA DF **PRODUTOS** FARMACEUTICOS LTDA-EPP.

CNPJ: 03.166.237/0001-35. Valor: R\$ 735.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: 760457F6

#### **GABINETE** EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0396/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**CONTRATADA:** J.T.A. **COMERCIO** DE ARTIGOS

DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 21.318.384/0001-65 MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro

de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 16 de dezembro de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:7327EDE8

#### **GABINETE** TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Pavimentação e Drenagem nas comunidades de Flores e Várzea Cumprida dos Leites; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LOTE 01:

- SOMOS CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 35.042.630/0001-03

Valor: R\$ 561.328.66

LOTE 02:

- SOMOS CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 35.042.630/0001-03

Valor: R\$ 295.400,11

LOTE 03:

- FORMIGA E FREITAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 45.080.030/0001-93

Valor: R\$ 21.347.63

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: 751DEA2A

#### **GABINETE** HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Pavimentação e Drenagem nas comunidades de Flores e Várzea Cumprida dos Leites; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

LOTE 01:

- SOMOS CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 35.042.630/0001-03 Valor: R\$ 561.328,66

LOTE 02:

- SOMOS CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 35.042.630/0001-03 Valor: R\$ 295.400,11

LOTE 03:

- FORMIGA E FREITAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 45.080.030/0001-93 Valor: R\$ 21.347,63

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**CE5F8CE8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 206/2021

Primeiro Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 206/2021. Concorrência nº 001/2021. Objeto: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB, conforme termo de referência, conforme termo de referência. Contratado: A & D LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 27.569.869/0001-08. Sua prorrogação da vigência do contrato em tela de 06/12/2021 a 06/12/2022, para a nova vigência que de 06/12/2022 a 06/12/2023 e o Valor total do Termo Aditivo: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Data da assinatura: 09 de dezembro de 2022.

Princesa Isabel-PB, 09 de Dezembro de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A284CFFB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 043/2022

CONTRATO Nº 00477/2022

**DISPENSA Nº 043/2022** 

**OBJETO:** Aquisição de produtos para ornamentação natalina em locais públicos do município de São Francisco, a cargo da Secretaria de Cultura e Esportes.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios do Município e outros – Orcamento 2022

02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC .DE CULTURA E ESPORTES 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

**FAVORECIDO**: CANDIDO LUCIO PEREIRA DA SILVA 48626490410. CNPJ N° 40.216.791/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

**DATA DO CONTRATO:** 07/12/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

São Francisco/PB, 07 de dezembro de 2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:7C1BE2BD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 546.245,78; LL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - R\$ 17.924,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:EB11730A

#### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de livros do projeto APROVA BRASIL, conforme Termo de Referência – Anexo I; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R\$ 258.788,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**ED28DEE6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 104F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) RITA KASSIA DE SOUZA RAMALHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 24123 pelo período de 15 de DEZEMBRO de 2022 a 14 de JANEIRO de 2023, referente ao período aquisitivo do ano 2021, com retorno ás atividades no dia 15 de JANEIRO de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 15 de Dezembro de 2022;
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 15 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

#### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**8E8F0402

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 928/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
- **Art.** 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:
- I TIPO: SUCATA. MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C16. ANO (FAB/MOD): 2010/2011. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA. PLACA: NQG4547. RENAVAM: 00268705291. CHASSI: 93ZL68B01B8419925;
- II TIPO: SUCATA. MARCA / MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN. ANO (FAB/MOD): 2010/2010. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: NQB9634. RENAVAM: 00329689541. CHASSI: 93YADCUH6AJ451845;
- III TIPO: SUCATA. MARCA / MODELO: VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG A. ANO (FAB/MOD): 2002/2002. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. COR: BRANCA. PLACA: MOQ2063. RENAVAM: 778303462. CHASSI: 9BWEC05X62P513028;
- IV TIPO: SUCATA. MARCA / MODELO: VW/SAVEIRO 1.6. ANO (FAB/MOD): 2005/2006. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: MNS2358. RENAVAM: 873243374. CHASSI: 9BWEB05WX6P024129;
- V TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: M.BENZ/L 1418 R. ANO (FAB/MOD): 2000/2000. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: MNJ1847. RENAVAM: 747159009. CHASSI: 9BM694024YB241174;
- VI TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1. ANO (FAB/MOD): 2013/2013. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: OFZ7196. RENAVAM: 546026869. CHASSI: 9BD223156D2031812;
- VII TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ. ANO (FAB/MOD): 2015/2016. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: QFI4158. RENAVAM: 01060780256. CHASSI: 9BGJC75E0GB122775;
- VIII TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/UNO WAY 1.0. ANO (FAB/MOD): 2012/2013. COMBUSTÍVEL:

- ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: NPS8181. RENAVAM: 00505706032. CHASSI: 9BD195162D0413721;
- IX CONJUNTO COMPOSTO POR SUCATA DE: 66 CARTEIRAS ESCOLARES, 01 ARMARIO, 01 FOGAO INDUSTRIAL:
- X CONJUNTO COMPOSTO POR SUCATA DE: 31 NOTEBOOKS, 11 MONITORES, 25 CPUs, 11 ESTABILIZADORES, 23 IMPRESSORAS, 02 MAQUINA DE DATILOGRAFAR, 06 TELEFONES, 16 TECLADOS, 03 MOUSES, 02 FONTES, 01 CAMERA DE SEGURANÇA, 39 CARTUCHOS DE IMPRESSORA, 01 FONE DE OUVIDO.

**Parágrafo Único.** A autorização do *caput* deste artigo abrange tão somente os bens nele referenciados.

- **Art. 2º.** O valor arrecadado com a venda dos bens móveis será registrado como receita do Município, vedando-se sua utilização para adimplemento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**CC00FAF0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
- Art. 1º Exonerar a pedido FÉLIX SOARES NÓBREGA do cargo efetivo de Médico do SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**150A72B6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 165/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

- O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
- Art. 1º Exonerar a pedido BRUNA RAFAELA DE VASCONCELOS LIMA do cargo efetivo de Enfermeira Platonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se. Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 1E8B0080

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

**Art. 1º Exonerar a pedido FELIPE ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO** do cargo efetivo de **Odontológo-PSF**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: ED157CE4

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Readaptação de servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 05/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05, de 31 de julho de 2002, especialmente o art. 44 e seguintes, Considerando a emissão de parecer jurídico favorável acerca do requerimento formulado, Considerando a emissão de laudos emitidos pelos médicos que compõem a junta médica do município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica readaptada para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Orientador de Trabalhos Manuais, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, a servidora **Alba de Lourdes Ouriques Evaristo**, matrícula n° 1721, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n° 05/2002.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, atribuída ao CID M75.1, M17, M77.3, M54.1 e M51.1

Art. 3°. A readaptação de que trata o art. 1° desta Portaria, será pelo prazo de 6 meses, podendo ser revisto em caso de requerimento do servidor.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 4°. No período em que estiver readaptado, fica mantida a remuneração do cargo de origem, conforme §13 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: DC6BB260

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Readaptação de servidor em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 05/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 05, de 31 de julho de 2002, especialmente o art. 44 e seguintes, Considerando a emissão de parecer jurídico favorável acerca do requerimento formulado, Considerando a emissão de laudos emitidos pelos médicos que compõem a junta médica do município;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica readaptado para efetuar as funções atribuídas ao cargo de Vigilante, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, o servidor **José Rumão de Oliveira**, matrícula nº 0350, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 05/2002.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor, atribuída ao CID M51.1.

Art. 3°. A readaptação de que trata o art. 1° desta Portaria, será pelo prazo de 6 meses, podendo ser revisto em caso de requerimento do servidor.

Parágrafo único. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.

Art. 4°. No período em que estiver readaptado, fica mantida a remuneração do cargo de origem, conforme §13 do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**10FAF95C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 207/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 26.888.873/0001-76.

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n° 207/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1°, II da lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 207/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 15 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

#### DA RATIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 207/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 15 de dezembro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:53020D36

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00262/2022/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a Sra. AMANDA GONÇALVES LINS, portadora do CPF nº \*\*\*.437.663-\*\* e RG nº \*\*\*5315 SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de GERENTE EXECUTIVA DE ATENÇÃO BASICA, símbolo GS2, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: D66FAC3D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00263/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art.1° - NOMEAR a Sra. VENERANDA LEITE DE ALENCAR NETA, portadora do CPF n° \*\*\*.508.054-\*\* e RG n° \*\*\*9614 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de GERENTE EXECUTIVA DE ATENÇÃO BASICA, símbolo GS2, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 05 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:847683D5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

SABINO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR

Vice- prefeito

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA

Secretária de Educação

DERIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Adjunta de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Educação de Bonito de Santa Fé - PB no uso de suas atribuições legais expede a presente Instrução Normativa que visa estabelecer normas de organização acerca da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) das Escolas do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo 2023, bem como disciplinar outros procedimentos.

O calendário Escolar aprovado, para 2023, está fundamentado na legislação educacional partindo dos princípios emanados da Lei nº 9394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamentais EJA, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (...).

A Lei determina uma carga horária mínima de 800 (oitocentos) horas, distribuída por um mínimo de 200 (Duzentos) dias de efetivo trabalho escolar a serem cumpridos por toda a Instituição de ensino que ofertam a educação Básica Municipal.

Portanto o Calendário Escolar da Instituição do Sistema Municipal de Ensino deve contemplar pelo menos o mínimo de 800 (oitocentas) horas distribuída em um mínimo de 200 (duzentos) dias letivas peculiaridades.

Neste sentido, a LDB (1996), no artigo 24, inciso VI, vincula o monitoramento obrigatório da frequência dos estudantes para evitar a descontinuidade no processo de aprendizagem.

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigido a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação (...).

O artigo 12, incisos VII e VIII, determina a Instituição de Ensino:

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009).

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em Lei.

#### 1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### 1.1 Ano Letivo:

O Ano Letivo de 2023 terá início no Sistema Municipal de Ensino no dia 03 de fevereiro para os cursos diurnos e noturnos de forma presencial, conforme calendários aprovados pelo Conselho Municipal de Ensino- CME. As escolas que, por motivo de ordem superior, ficarem impedidas de iniciar o ano letivo na data estabelecida, deverão elaborar em comum acordo com a Secretaria de Educação Calendário Especial, a ser submetido à apreciação do CME.

#### 1.2. Matrícula

As matrículas para os veteranos do Sistema Municipal de Ensino terão início no mês de dezembro de 2022, no dia "D" da matrícula escolar, realizada no dia 20 de dezembro de 2022.

As matrículas para os novatos e retardatários será realizada no período de 09 a 31 de janeiro de 2023, podendo continuar durante todo o ano letivo, caso o estudante venha transferido de outra Instituição de Ensino.

No ato da Matricula dos alunos da Educação Infantil, será exigido à cópia do cartão de vacina devidamente atualizado.

No ato da matrícula, deverão ser solicitadas informações relativas à intolerância alimentar ou medicamentos, dentre outras especificidades para todas as etapas de ensino.

#### 1.3. Divulgação

A Secretaria Municipal de Educação utilizará estratégias de divulgação sobre as vagas, a título de Chamada Escolar, campanhas, visita às famílias, cartazes, anúncios nos meios de comunicação, mídias, sorteio de brindes entre outras.

#### 1.4. Organização das Turmas

O quantitativo de alunos por turma e ano das diversas etapas da Educação Básica fica assim definido:

ETAPAS/MODALIDADES	N° DE ESTUDANTES SUGERIDOS	N° DE ESTUDANTES SUGERIDOS POR TURMA		
ETAPAS/MODALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO		
Creche -02 anos de idade	10 alunos	15 alunos		
Creche -03 anos de idade	10 alunos	15 alunos		
Educação Infantil – 04 anos	15 alunos	20 alunos		
Educação Infantil – 05 anos	15 alunos	20 alunos		
1º Ano	20 alunos	25 alunos / professor		
2º Ano	20 alunos	25 alunos / professor		
3º Ano	20 alunos	25 alunos / professor		
4° Ano	25 alunos	30 alunos / professor		
5° Ano	25 alunos	30 alunos / professor		
6º Ano	25 alunos	40 alunos / professor		
7°Ano	25 alunos	40 alunos / professor		

8°Ano	25 alunos	40 alunos / professor
9°Ano	25 alunos	40 alunos / professor
EJA Educação de Jovens e Adultos	25 alunos	30 alunos/professor
AEE	10 alunos	15 alunos/professor
*OBS: O atendimento será feito por horário previamente agendado		
Escolas do Campo (multissérie)	15 alunos	20 alunos/professor

#### 1.5. Distribuição de professores

Para alocação ou realocação do professor anos iniciais e finais do ensino fundamental, deve-se considerar sua habilitação e tempo de serviço;

Para alocação de professores do Ciclo de Alfabetização deve ser considerada a participação do professor que tem interesse em cursos como o INTEGRA PARAIBA, TEMPO DE APRENDER ou outros cursos realizados pelo mesmo direcionado a alfabetização.

O professor dos anos finais do ensino fundamental que não completar sua carga horária na escola de origem deve ser alocado em outra unidade escolar.

Os professores em readaptação de função deverão elaborar e desenvolver projetos que visem atender as necessidades pedagógicas da escola, de acordo com seus conhecimentos e habilidades.

Os professores em readaptação de função deverão participar da Formação Continuada, em conformidade com a sua habilitação.

Os professores readaptados deverão realizar dentro da escola, atividades de cunho pedagógico, sendo necessária a realização de projetos pedagógicos a serem desenvolvidos pelo mesmo e entregue cópia a Secretaria Municipal de Educação até a primeira semana de março.

Os professores em readaptação de função poderão assumir a coordenação pedagógica das unidades Escolares que não possuem Supervisor Escolar. O número máximo de profissionais readaptados por instituição de ensino será de um (01) professor por escola.

A Secretaria de Educação poderá requerer professores em readaptação para assumir projetos específicos da secretaria relacionados à formação continuada e ou acompanhamento no desenvolvimento do ensino.

#### 1.6 Reposições de aulas

Em caso de faltas, o professor deverá repor as aulas no prazo máximo de 30 dias ou conforme calendário de reposição da própria unidade de ensino, mesmo mediante falta com apresentação de atestado médico. Em necessidade de substituição para participar de eventos, entre outras questões específicas, o professor deverá providenciar um profissional formado nadisciplina para substitui-lo, no caso dos Anos Finais e 2º Segmento da EJA; e um professor com formação mínima em Magistério ou Normal Nível Médio para substituição no caso Infantil, Anos Iniciais e 1º Segmento da EJA.

Em caso de falta justificada com atestado, ao oultrapassar o número de três (três) dias consecutivos por mês, a Gestão Escolar deverá formalizar o caso à Secretaria de Educação para as providências cabíveis.

#### 1.7 Sistemas de Gestãode Informações – EL Produções de Software

O EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE é um sistema de gestão de informações, organizado por ferramentas gerenciais online, capaz de captar informações e gerardados e indicadores das instituições de ensino para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões sobre o funcionamento das escolas, bem como desenvolver políticas educacionais a fim de aperfeiçoar a qualidade dos serviços públicos da educação. Administrado pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bonito de Santa Fé, PB.

#### 1.8 Diários de Classe Online

Disponível em: https://sistemas.el.com.br/pb-bonitodesantafe-pm, na plataforma EL PRODUÇÕES DE SOFTWARE, cabendo aos docentes o registro e acompanhamento das aulas, bem como das avaliações, assegurando sistematização de seu planejamento didático.

Aos gestores cabe a prontidão em observar registros de aula e notas, participação dos professores e atualização constante dos informes que cabem a sua responsabilidade.

O Diário Online possui ferramentas que permite o monitoramento do progresso e do fluxo escolar dos estudantes (com acompanhamento da frequência, evasão ou retenção de estudantes), e é de responsabilidade única e direta o preenchimento pelo docente.

O Diário de Classe Online é um documento oficial da Unidade Escolar e um instrumento de responsabilidade do PROFESSOR com a finalidade de registrar e documentar a frequência e o aproveitamento individual do aluno regularmente matriculado. É também, o documento de controle e confirmação do trabalho do professor e dos alunos. Devido à sua importância, deverá ser preenchido somente pelo professor de forma cuidadosa e com dados consistentes.

#### 1.9 Atribuições do Gestor/Coordenador referente ao Diário de Classe

- Acompanhar os registros de aula, frequência do aluno e avaliação diretamente no Sistema Saber.
- Averiguar com o professor a inserção do plano de ensino no Sistema Saber.
- Gerar os boletins dos alunos, arquivá-los (PDF), imprimi-los e anexá-los na pasta individual.
- Avisar por escrito ao professor que estiver em atraso que atualize as informações no Sistema Saber.
- Informar a Secretaria de Educação os possíveis atrasos no Sistema Saber por meio de documentos e relatórios.

#### 1.10 Das Atribuições do Professor referente ao diário de Classe online

- Preencher o diário de classe de acordo com as aulas ministradas, conforme as orientações estabelecidas durante o ano letivo;
- Garantir a clareza e a sequência lógica nos registros dos conteúdos de forma que seja possível identificar a relação entre o diário de classe e o planejamento pedagógico;
- · Lançar os registros diariamente;
- Preencher o diário de acordo com a Matriz Curricular de cada segmento conforme Calendário Escolar, sem erros;
- Registrar nos espaços reservados os conteúdos e a metodologia conforme orientações repassadas nos planejamentos e Ofícios;
- Registrar nos espaços reservados as avaliações e recuperações paralelas;
- Disponibilizar para a Equipe Pedagógica, conforme data estabelecida no calendário escolar ou quando necessário, os diários de classe TOTALMENTE preenchidos;
- Seguir e cumprir as orientações de preenchimento do Diário Online;

#### 1.11 Orientações para o preenchimento do Diário de Classe Online

A inserção dos dados do professor e da turma é feita pelas Equipes Técnicas das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação responsáveis pela plataforma do Sistema Saber;

- Ao final do bimestre deverão estar registradas as competências mensais e médias bimestrais;
- Todos os fatos importantes ocorridos deverão ser relatados ao Coordenador/Gestor e em seguida, registrados como ocorrência no Sistema EL PRODUÇÕES;
- O Diário de Classe Online deverá estar disponível no Sistema, ao final de cada bimestre, com todos os dados atualizados dos alunos, para que a Equipe Pedagógica e Técnica da Unidade Escolar façam a conferência dos registros e posterior arquivamento/consistência de dados. Esse procedimento deverá obedecer a datas fixadas no calendário escolar/ fim de bimestre ou quando solicitado pela equipe escolar.
- No ano letivo 2022, o cumprimento e atualização do Diário de Classe Online do Sistema (Planos de Aulas, Frequência do Aluno, Plano de Ensino e Avaliação), deverão estar em dia até a data de 23 de dezembro de 2022, de acordo com o Calendário Escolar vigente;

Informamos que medidas administrativas cabíveis poderão ser tomadas, mediante a NÃO atualização dos Diários na data acima mencionada. Vale salientar que atrasos poderão prejudicar a finalização do ano letivo em curso e causar prejuízos ao ano letivo subsequente, além de causar dificuldade e inconsistência nos Diários Online e prejuízo aos trabalhos técnicos e pedagógicos das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação.

#### 1.12 Calendários Escolar

O Ano Letivo de 2023 terá início no Sistema Municipal de Ensino de Bonito de Santa Fé no dia 03 de fevereiro, dia de acolhimento aos alunos da rede Municipal de Ensino para os cursos diurnos e noturnos, conforme calendários aprovado pelo CME.

O Calendário Escolar Diurno terá 202 (duzentos e dois) dias letivos, divididos em 04 (quatro) períodos bimestrais, incluindo o 1º segmento da EJA. Para o segundo segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA),

O Calendário Noturno terá 210 dias letivos, divididos em 02 (dois) períodos bimestrais, conforme delimitação do calendário escolar noturno - LDB 9.394/96.

O ano letivo de 2023 terá obrigatoriamente a seguinte Carga horária anual:

- Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): o mínimo 800 horas.
- Ensino Fundamental anos Iniciais o mínimo de 800 horas.
- Ensino Fundamental anos Finais 930 horas
- EJA -carga horária de 1600 horas.

BIMESTRE	PERÍODO	DIAS
1°	03/02 a 19/04/2023	51 dias letivos
2°	20/04 a 20/07/2023	50 dias
3°	21/07 a 28/09/2023	51 dias
4°	29/09 a 08/12/2023	50 dias
		202 dias letivos com 808 horas/aula - Diurno

BIMESTRE	PERÍODO	DIAS
1°	03/02 a 25/04/2023	54 dias letivos
2°	26/04 a 20/07/2023	52 dias
3°	21/07 a 02/10/2023	52 dias
4°	03/10 a 14/12/2023	52 dias
		210 dias letivos com 840 horas/aula - Noturno

Qualquer interrupção no desenvolvimento do ano letivo programado, independente da razão, deverá ser reposta, tanto em termos de carga horária (mínimo de 800 horas), como quanto ao número de dias letivos conforme o que determina o Art. 24 da LDB/96.

Enquanto a escola não completar os dias letivos e a carga horária mínima exigida por Lei, e os professores a carga horária dos seus respectivos componentes curriculares, não se dará por encerrado o ano letivo. Os dias reservados ao Planejamento Pedagógico (PP), Planejamento Administrativo (PA) e às Provas Finais (PF) não serão computados como dias letivos. As aulas não ministradas, devido aos feriados locais, dias facultativos ou outros não previstos no calendário letivo, deverão ser compensados mediante calendário de reposição elaborado pela escola e ou creche, submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e consequentemente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, que deverá acompanhar sua execução.

O Calendário Escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação, após aprovado e homologado pelo CME não poderá sofrer alterações, salvo em casos excepcionais e com autorização do CME. Este deverá ser encaminhado com trinta dias (30) de antecedência para análise e parecer favorável ou não do Conselho Municipal.

Os sábados letivos apresentados no calendário escolar 2023 poderão acontecer de forma remota ou presencial, desde que cumpra a carga horária prevista para um dia de aula.

Poderão ser registrados como dias letivos, feriados nacionais ou municipais, desde que haja efetiva participação de professores, alunos, gestão e coordenação pedagógica.

**1.13 Jornadas Pedagógicas-** De responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação acontecerá no período de 01 a 02 de fevereiro de 2023 com a presença de todos os gestores, supervisores, professores, coordenadores e técnicos da Secretaria de Educação do Município.

#### 1.14 Planejamentos Administrativos (PA) e Planejamento Pedagógico (PP)

O Planejamento Pedagógico ocorrerá no dia 1º de fevereiro e o Planejamento Administrativo no dia 02 de fevereiro. O Planejamento Pedagógico é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, cabendo a esta organizar a frequência e o relatório da execução deste.

O Planejamento Administrativo será realizado em cada Unidade Escolar, sob a coordenação do Gestor, junto com o Supervisor Escolar, envolvendo todos os profissionais da escola. Ao final do encontro, o Gestor Escolar juntamente com o Supervisor deverá produzir um relatório que será enviado junto com pauta e frequência à Secretaria Municipal de Educação.

Nas escolas do campo, o Planejamento Administrativo poderá ser realizado em espaço na sede do município, conduzido pelo Coordenador das Escolas do Campo, que emitirá relatório e frequência que será entregue a Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO

2.1 Educação Infantil – Primeira etapa da educação básica caracteriza-se pelo educar e cuidar, garantindo a criança acesso a apropriação, renovação e articulação de conhecimentos.

Matricula de alunos na Educação Infantil em **turmas de creche**, a idade mínima de 00 (zero) e máxima de 03 (três anos). (Lei N° 9.394/96, Art. 30, inciso I). É obrigatória a matrícula na **Educação Infantil** de crianças que completam **04** ou **05** anos de idade na Educação Infantil conforme reza a Lei n.° 12.796/2013 e a Lei n.° 13.005/2014, oferecidas nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

#### 2.2. Ensino Fundamental de Nove Anos.

Com duração de nove anos, a matrícula é obrigatória para todas as crianças com idade entre (06) seis e (14) quatorze anos conforme Lei n.º11.274/2006 e amparado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação—LDB 9394/96.

Para a matrícula do 1º Ano do Ensino Fundamental o **Sistema Municipal de Ensino de Bonito de Santa Fé** determina a garantia de matrícula no Ensino Fundamental a aqueles que completarem 06 (seis) anos até 31 de março de 2022.

Os alunos com 07 (sete) anos de idade, sem conhecimento prévio do saber sistematizado, devem matricular-se no 1º ano, com possibilidade de reclassificação para o 2º ano em junho do ano em curso. Ressalta-se que a reclassificação deverá ocorrer até o final do 2.º bimestre.

A Educação Física, no Ensino Fundamental, do 1º ao 5º, deverá cumprir uma carga horária de 02 (duas) horas, e nas turmas de 6º ao 9º ano de 02 (duas) horas aulas semanais. Os jogos escolares deverão ser realizados em no máximo 04 (quatro) dias e serão realizados no mês de outubro de 2023, atendendo a todos os públicos.

A proposta dos jogos escolares deve ser entregue pelos professores de Educação Física até o dia 31 de março de 2023 à Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação promoverá no ano de 2023, formação continuada para o Componente Curricular Ensino Religioso, para todos os professores do Sistema, a fim de direcionar os professores na condução do referido componente em sala de aula.

**2.3. Educação de Jovens e Adultos/EJA:** Organização do Ensino da Educação de Jovens e Adultos – EJA é destinada às pessoas que não puderam ter acesso ao Ensino Fundamental na idade certa, ou não tiveram a possibilidade de continuar os seus estudos em sua caminhada de cidadão. Fundamenta-se este direito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9394/96, de 20/12 de 1996 (artigos 37 e 38), que consagra a Educação de Jovens e Adultos como uma modalidade específica da Educação Básica.

CICLO I (1°, 2° e 3° ano) e CICLO II (4° e 5° ano) - O Ingresso com no mínimo, de 15 anos completos.

CICLO III (6ª e 7ª ano) e CICLO IV (8ª e 9ª ano) - O Ingresso com no mínimo, de 16 anos completos.

Cada ciclo corresponde a um ano letivo completo.

Em quaisquer ciclos, o aluno da Educação de Jovens e Adultos que por algum motivo não possa iniciar as aulas no período previsto, poderá realizar a sua matrícula posteriormente, até o início do 2º bimestre, ficando a escola responsável por recuperar com este o tempo que ele esteve ausente.

#### 2.4. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

Definida como uma modalidade de ensino transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que disponibiliza recursos e serviços e realiza o Atendimento Educacional Especializado - AEE, de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes que constituem seu público alvo. Alunos da Educação Especial: · Alunos com Deficiência: física, intelectual, visual, auditiva, surdo, cegueira e múltipla; Transtornos Globais de Desenvolvimento: Síndrome de Asperger, de Ret. Transtorno Desintegrativo da Infância; · Transtorno do Espectro do Autismo; · Altas Habilidades/Superdotação. - As escolas deverão assegurar o processo de inclusão desses estudantes e contemplar, no seu PPP, o Atendimento Educacional Especializado- AEE.

O aluno da **Educação Especial na Perspectiva Inclusiva** <u>terá duas matrículas</u> na escola. A primeira refere-se a sua inscrição na sala de aula regular e a segunda no Atendimento Educacional Especializado que é, prioritariamente, realizado na Sala de Recursos Multifuncionais onde o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é ofertado. Para efetivar a matrícula em sala regular, o aluno não precisa de encaminhamento, pois esse direito já está previsto na Lei 7.853/89 que, no seu artigo 8°, inciso I, assegura que constitui crime punível com reclusão de 1 a 4 anos e multa a recusa, suspensão e/ou cancelamento da matrícula de estudantes com deficiências. O aluno deverá ser matriculado também no AEE,

Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

A avaliação dos alunos do AEE será realizada bimestral e anual a partir de pareceres elaborados pela Coordenação da Educação Inclusiva, juntamente com o professor e enviado ao CME para regulamentação.

Para a promoção do aluno com deficiência, deverá prevalecer o aspecto QUALITATIVO sobre o QUANTITATIVO, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, tal como preconiza a alínea "a" do inciso V do Art. 24 da Lei 9.394/96.

**2.5 Educação do Campo**: é uma modalidade da Educação Básica que tem por objetivo fortalecer a identidade, os valores, as memórias e os saberes das pessoas do campo em sua cultura e em seu lugar. A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade. A Educação do campo no Sistema Municipal compreende a educação básica em suas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

As escolas do campo que não atingirem uma média de 15 alunos na matrícula deverão ser nucleadas para outra escola (mais próxima) do campo ou urbana. A nucleação rural poderá constituir-se em melhor solução, mas deverá considerar o processo de diálogo com as comunidades atendidas, respeitados seus valores e sua cultura.

Os professores das escolas do campo, na hora da elaboração dos planos de aula, atividades e avaliações, devem atentar-se a realidade dos alunos que vivem no campo, bem como a sua cultura e realidade social.

#### 3. FORMAÇÃO CONTINUADA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARCEIROS

Serão obrigatórias a frequência e permanência dos professores nos planejamentos escolares conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Bonito de Santa Fé, que determina no seu Art. 18, com 10 (dez) horas semanais de atividades, sendo 05 (cinco) horas para a formação continuada e 05 (cinco) horas para atividades pedagógicas.

A Educação Infantil terá duas formações distintas: uma voltada para os professores de creches (zero a três anos) e uma para os professores do préescolar (04 e 05 anos).

Os professores que atuam no ciclo de Alfabetização devem fazer os cursos oferecidos pelo programa TEMPO DE APRENDER voltados para a melhoria da qualidade do ensino no ciclo de alfabetização nos Anos iniciais do Ensino Fundamental (1° e 2° Ano), bem como a participação nas formações oferecidas pelo INTEGRA PARAÍBA.

Os professores dos anos iniciais da educação básica especificamente (3°, 4.º e 5° Ano) deverão ter uma formação que favoreça o ensino e aprendizagem dos educados deste nível, tendo como referência as habilidades da BNCC, na perspectiva das avaliações externas e seguindo os parâmetros do *INTEGRA PARAÍBA*.

Os professores do ensino fundamental — anos finais deverão participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando temas ligados às temáticas de sala de aula e fazer pedagógico.

Os professores da Educação de Jovens e Adultos deverão participar de formação continuada visando aperfeiçoar técnicas pedagógicas, metodologias de ensino que possibilitem a permanência dos alunos na escola, proporcionando-lhes um ensino significativo, que os levem à análise crítica dos fatos abordados em sala de aula e do seu meio social.

#### 4. PROJETOS MUNICIPAIS

#### 4.1 Projetos hora de aprender (reforço escolar)

Visando amenizar o impacto da pandemia na aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação ofertará salas de reforço escolar para melhorar a aquisição das competências de Língua Portuguesa e Matemática, direcionado para as turmas do 5º e 9º ensino fundamental, mas dependendo da necessidade das demais turmas devido o momento pandêmico que afetou o ensino aprendizagem dos alunos, pode-se estender para as demais turmas.

#### 4.2 Projetos Educação Financeira

O Projeto Educação Financeira, em vigência desde 2020 e promovido pelo Instituto Brasil Solidário, objetiva exercitar de forma lúdica, as habilidades de poupar, empreender e investir. A intenção é utilizar os jogos como instrumento pedagógico em sala de aula, estimulando o interesse dos alunos em aplicar as práticas adquiridas nos jogos em seu planejamento financeiro pessoal, seja em sua rotina pessoal diária, em família ou

visando uma possibilida de futura de empreender. Paratanto,o projeto fornece uma formação continuada para os profissionais de educação, visando o aprimoramento de conhecimentos sobre educação financeira para a implementação dos jogos de tabuleiros e cartas em sala de aula.

#### 4.3- Projetos da Feira Cultural

O grande desafio da Feira Cultural é transformar os conteúdos mais significativos para cada grupo em apresentações criativas e originais, que mostrem ao nosso público, no dia do evento, uma pequena parte de todos os aspectos que foram abordados, trabalhados e aprofundados sobre o tema.

Tudo começa no primeiro semestre, quando professores e alunos elegem um tema que mais aguçou a curiosidade da turma. A partir desta escolha os alunos fazem pesquisas, trocam informações, assistem a vídeos, ouvem música, contam histórias, enfim, utiliza-se de diferentes ferramentas para conhecer a aprofundar seus conhecimentos sobre o assunto.

Uma nova fase inicia quando os alunos precisam transferir todo este aprendizado para uma nova situação. É então que começam a planejar como o tema será exposto ao público. Nesta fase os alunos participam ativamente pensando em cenários, figurinos, planejando, elaborando o que vai ser falado por cada um no dia. É um processo longo, muito rico e prazeroso.

Nossa segunda feira cultural está prevista para acontecer a partir Da segunda semana de novembro onde que se comemora a emancipação política do nosso município.

#### 5. PROGRAMAS FEDERAIS EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL

A participação das unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino nos Programas e Projetos do Governo Federal, Estadual e Instituições Parceiras está submetida à adesão da Secretaria Municipal de Educação. Entre os Programas e Projetos em vigência estão:

#### 5.1. Formação pela Escola

Formação pela Escola é um programa de formação continuada, que tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiadas pelo FNDE. Caso o Governo Federal dê continuidade este deve contemplar os gestores e técnicos das escolas.

#### 5.2. Programa Saúde na Escola- PSE

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos educandos.

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos à saúde e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de Ensino. As ações do PSE devem estarpactuadas no projeto político-pedagógico das escolas. Esse planejamento deveconsiderar: o contexto escolar e social eo diagnóstico local de saúde do educando.

#### 5.3. Tempo de Aprender

O programa Tempo de Aprender é voltado para o aperfeiçoamento, o apoio e a valorização a professores e gestores escolares do último ano da préescola e do 1° e 2° ano do ensino fundamental. O programa foi construído com base em um diagnóstico realizado pelo MEC, no qual foram detectadas as áreas da alfabetização que necessitam de mais investimentos. São elas:

- •Formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores;
- •Materiais e recursos para alunos e professores;
- •Acompanhamento da evolução dos alunos.

#### **5.4.PDDE Interativo**

Ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas. Ele foi desenvolvido pelo Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza auto instrucional e interativa de cada tela. Ou seja, além das escolas e secretarias não precisarem mais realizar formações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, este interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados. As mudanças tiveram como principal objetivo facilitar o acesso e a navegação da equipe escolar e de todas as pessoas interessadas em conhecer a ferramenta.

#### 5.5. Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

O Programa contribui para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

As escolas do Sistema Municipal de Educação obedecerão ao cardápio estabelecido pelo setor de merenda escolar que é acompanhado por nutricionista.

#### 5.6. Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pelaLei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

#### 5.7. Selo UNICEF

O Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira. Ao aderir ao Selo UNICEF, o município assume o compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade. A metodologia inclui o monitoramento de indicadores sociais e a implementação de ações que ajudem o município a cumprir aConvenção sobre os Direitos da Criança, que no Brasil é refletida noEstatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A adesão ao Selo UNICEF é espontânea.No ano de 2021, o município de Bonito de Santa Fé, fez adesão ao SELO.

#### 5.8. Busca Ativa Escolar

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipias de Educação (UNDIME) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipias de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipias de Saúde (CNASENS).

A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc., fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (ré) matrícula e sua permanência na escola. O município de Bonito de Santa Fé implementou na sua política educacional, a BUSCA ATIVA ESCOLAR, que no período de pandemia tem contribuído significadamente para a permanência dos alunos na escola.

#### 5.9. Programa Brasil na Escola

O programa tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

O Programa foi lançado no dia 31 de março às 14h30 em um Webinário transmitido através do canal do MEC no Youtube. Ele terá como público alvo as Unidades Escolares ofertantes dos anos finais do ensino fundamental, sendo estruturado em três eixos:

- Apoio técnico e financeiro às escolas:
- Valorização de boas práticas; e.
- Inovação.

#### 5.10. Programa Educação e Família

O Programa Educação e Família têm a finalidade de, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.

#### 5.11. SAEB

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) são avaliações aplicadas a nível municipal, nas turmas da educação Infantil (por amostragem), 2º ano (por amostragem) no 5.º e 9.º anos do ensino fundamental, com foco em Língua Portuguesa e Matemática. Tem o objetivo de avaliar a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro. A partir das informações do SAEB e da Prova Brasil, o MEC e as secretarias municipais e estaduais de Educação podem definir ações voltadas ao aprimoramento da qualidade da educação no país.

#### 5.12. Integra Educação Paraíba

O programa de regime de colaboração emeducaçãodo Estado da Paraíba, criado pela Lei Nº 12.026, de 21 de agosto de 2021 tem como objetivo alcançar todos os municípios do estado e alfabetizar 100% das crianças na idade certa, assim como corrigir o déficit de aprendizagem e a distorção idade-ano dos estudantes das redes estadual e municipais de ensino.

#### 5.13 Planos de Ações Articuladas- PAR

O Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, lançado pelo Ministério da Educação em 2007, colocou à disposição dos estados, municípios e Distrito Federal instrumentos de avaliação e de implementação de políticas de melhoria da qualidade da Educação, como o Plano de Ações Articulada (PAR). Trata-se de um diagnóstico da situação educacional local acompanhado de um planejamento de investimentos em melhorias.

#### 5.14 Programas Primeira Infância

O programa primeira infância, instituído pela portaria nº 357, de 17 de maio de 2022, objetiva promover (em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios), iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade. Programa está organizado nos seguintes eixos: I – avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; II – gestão, liderança e fortalecimento institucional; e III – currículo e práticas pedagógicas. Por meio desta política educacional, busca-se desenvolver ações, em regime de colaboração, que fomentem a 19 melhorias da qualidade da educação infantil e maximizem os esforços para o atendimento da meta do Plano Nacional de Educação.

#### 6- ORGANIZAÇÕES DAS MODALIDADES DE ENSINO POR ESCOLAS

35

ESCOLAS	MODALIDADES	TURNOS
EMEIF PROFESSOR MOZRT RODRIGUES	FUNDAMENTAL II EJA/AEE REFORÇO ESCOLAR	MANHÃ TARDE NOITE
EMEIF AURES DIAS DE ALMEIDA	FUNDAMENTAL I EJA/AEE REFORÇOCO ESCOLAR	MANHÃ TARDE NOITE
EMEIF PROFESSORA MARIA ALMEIDA	FUNDAMENTAL I E II EJA REFORÇO ESCOLAR	MANHÃ TARDE NOITE
EMEIF PROFESSORA JOÃO NERY	FUNDAMENTAL I E II AJAJAEE REFORÇO ESCOLAR	MANHA TARDE NOITE
CRECHE MAE NANZINHA	CRECHE DE 02 A 03 ANOS/ INFANTIL	MANHÃ TARDE
CRECHE MARIA DA PAZ	EDUCAÇÃO INFANTIL 04 A 05 ANOS	MANHÃ
EMEIF DO CAMPO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAS MULTISSERIADO ATÉ O 4º ANO	MANHÃ TARDE

Compete a Secretaria de Educação supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar e as instruções contidas neste documento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação-CME.

Bonito de Santa Fé, 10 de dezembro de 2022.

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA Secretária Municipal de Educação Portaria n.º 011/2021

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:DD0A2A6E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

Aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Suplementos Alimentares e Fraldas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

	OR: JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO					
CNPJ: 11	NPJ: 11.188.272/0001-83					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Alimento nutricionalmente completo, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contêm 100% aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose, glúten e ingredientes de origem animal. Lata com 400g de pó. Referência: Neocate Advance ou equivalente,	DANANE	LATA	50	350,00	17.500,00
ı	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato de hidrogenado de potássio, catronato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, Learntina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, d- biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Apresentação: Lata 400g. Referência Pregomin Pepti ou equivalente.	DANANE	LATA	50	260,00	13.000,00
i	Fraldas descartáveis tamanho M infantil, pacote com no mínimo 20 fraldas	MILLI BABY	PCT	70	35,00	2.450,00
7	Fraldas descartáveis tamanho G infantil, pacote com no mínimo 12 fraldas	MILLI BABY	PCT	70	35,00	2.450,00
3	Fraldas descartáveis tamanho GG infantil, pacote com no mínimo 12 fraldas	MILLI BABY	PCT	70	35,00	2.450,00
)	Fraldas descartáveis tamanho extra G infantil, pacote com no mínimo 12 fraldas	MILLI BABY	PCT	70	35,00	2.450,00
0	Fraldas descartáveis tamanho P adulto, pacote com no mínimo 12 fraldas	BIOFRAL	PCT	200	60,00	12.000,00
1	Fraldas descartáveis tamanho M adulto, pacote com no mínimo 12 fraldas	BIOFRAL	PCT	80	60,00	4.800,00
2	Fraldas descartáveis tamanho G adulto, pacote com no mínimo 12 fraldas	BIOFRAL	PCT	80	60,00	4.800,00
3	Fraldas descartáveis tamanho GG adulto, pacote com no mínimo 12 fraldas	BIOFRAL	PCT	80	60,00	4.800,00
4	Fraldas descartáveis tamanho extra G adulto, pacote com no mínimo 12 fraldas	BIOFRAL	PCT	80	60,00	4.800,00
TOTAL		-		-		71.500,00

VENCEDOR: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA
CNPJ: 24.502.049/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contendo 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Não contende glúten. Lata com 400g de pó. Referência Neocate LCP ou equivalente.	DANANE	LATA	160	355,00	56.800,00
3	Complemento alimentar nutricionalmente completo para crianças de 1 a 10 anos, em pó em sabor. densidade calórica de no mínimo 1kcal/ml, normoprotéica. Apresentação: Lata 400g. Validade: mínimo 01 (um) ano de validade a partir da data de entrega. Referência Fortini ou equivalente.		LATA	50	70,00	3.500,00
5	Fraldas descartáveis tamanho P infantil, pacote com no mínimo 20 fraldas	PAMPERS	PCT	70	35,00	2.450,00
TOTAL						62.750,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOAQUIM BETANIO MOREIRA FURTADO.

CNPJ: 11.188.272/0001-83.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.

Valor: R\$ 71.500,00.

- MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA.

CNPJ: 24.502.049/0001-00.

Item(s): 1 - 3 - 5. Valor: R\$ 62.750,00.

Total: R\$ 134.250,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 16 de Dezembro de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:69F14DE1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 05/2022/SECD

PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR E ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ- PB.

O Município de Picuí, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com sede na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, nº 57 — Bairro JK , torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO OFICIAL DA PRIMEIRA ETAPA** do processo seletivo de avaliação por mérito e desempenho para provimento do cargo de Administrador Escolar e Administrador Escolar Adjunto da rede municipal de ensino do Município de Picuí-PB, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022 e no Decreto Municipal nº 835, de 09 de setembro de 2022.

#### 1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Foram classificados os seguintes candidatos:

ESCOLAS	N° DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO – NOTA			
ESCOLAS	ADM. ESCOLAR	ADM. ESCOLAR ADJUNTO		
C.E.I MARTA MARIA DE MEDEIROS CASADO	25 - Maria do Socorro dos Reis Dantas - 56,00	20 - Leila de Lima Barros – 63,00		
EMEF. MARIA DO SOCORRO FARIAS DE MACEDO	13 - Isabel Cristina Dantas Santos – 56,00	15 - Josefa Fabiana Aragão de Lima Santos – 63,00		
CRECHE PROF® MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS	03 - Ildervânia Dantas Ferreira – 65,00	04 - Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima – 50,00		
EMEF. ANA MARIA GOMES	14 - Marivânia Gomes Diniz Macedo – 80,00			
EMEF. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO	17 - Vandeilma D'arc Araújo dos Santos – 50,00	06 - José de Anchieta da Silva - 53,00		
EMEF. SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA		11 - Geilza dos Santos Lima – 63,00		
EMEF. FELIPE TIAGO GOMES	05 - Maria José Dantas - 63,00			
EMEF. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	19 - Maria de Fátima Pereira da Nóbrega – 64,00	24 - Maria Vânia Melo da Cruz Costa – 65,00		
EMEF. PEDRO HENRIQUES DA COSTA	16 - Rejane Maria de Azevedo Araújo – 59,00	30 - José Zenaldo dos Santos – 55,00		
EMEF. JOAO BELO ALVES		01 - Ivanuel Valentim da Silva Soares - 55,00		
EMEF. MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA	08 - Ana Maria Oliveira de Melo – 54,00			
EMEF. ANTONIO FERREIRA DA COSTA	22 - Joseane dos Santos Silva - 51,00			
EMEF. TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO				

#### 2. DOS RECURSOS

2.1 Foi interposto recurso pela candidata Ana Maria Oliveira de Melo (inscrição 08), alegando que não fora computada pontuação referente à sua especialização. Analisados os documentos constantes do processo, foi dado provimento ao recurso atribuindo à candidata o acréscimo de 10,0 pontos correspondente ao nível de escolaridade "especialização *lato sensu*".

#### 3. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

3.1 Ficam convocados os candidatos abaixo mencionados para comparecerem à segunda fase do processo seletivo correspondente à realização de entrevistas, que ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Picuí, no dia 20 de dezembro de 2022, nos seguintes horários:

nos seguintes norarios.			
ESCOLAS	N° DE INSCRIÇÃO − CANDIDATO − HORÁRIO DA ENTREVISTA		
ESCOLAS	ADM. ESCOLAR	ADM. ESCOLAR ADJUNTO	
C.E.I MARTA MARIA DE MEDEIROS CASADO	25 - Maria do Socorro dos Reis Dantas - 08:00 h	20 - Leila de Lima Barros – 10:30 h	
EMEF. MARIA DO SOCORRO FARIAS DE MACEDO	13 - Isabel Cristina Dantas Santos – 08:15 h	15 - Josefa Fabiana Aragão de Lima Santos – 10:45 h	
CRECHE PROF <sup>a</sup> MARIVALDA CASSIMIRO DOS SANTOS	03 - Ildervânia Dantas Ferreira – 08:30 h	04 - Edilma Carlos Adelino Lopes de Lima – 11:00 h	
EMEF. ANA MARIA GOMES	14 - Marivânia Gomes Diniz Macedo – 08:45 h		
EMEF. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO	17 - Vandeilma D'arc Araújo dos Santos – 09:00 h	06 - José de Anchieta da Silva – 11:15 h	
EMEF. SEVERINO RAMOS DA NÓBREGA		11 - Geilza dos Santos Lima – 11:30 h	
EMEF. FELIPE TIAGO GOMES	05 - Maria José Dantas – 09:15 h		
EMEF. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	19 - Maria de Fátima Pereira da Nóbrega – 09:30 h	24 - Maria Vânia Melo da Cruz Costa – 11:45 h	
EMEF. PEDRO HENRIQUES DA COSTA	16 - Rejane Maria de Azevedo Araújo – 09:45 h	30 - José Zenaldo dos Santos – 12:00 h	
EMEF. JOAO BELO ALVES		01 - Ivanuel Valentim da Silva Soares – 12:15 h	

EMEF. MACÁRIO ZULMIRO DA SILVA	08 - Ana Maria Oliveira de Melo – 10:00 h	
EMEF. ANTONIO FERREIRA DA COSTA	22 - Joseane dos Santos Silva – 10:15 h	
EMEF. TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO		

Picuí, 19 de dezembro de 2022.

#### MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

#### JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO

Membro da Comissão

#### MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS

Membro da Comissão

#### VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:99A36859

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





